



Número: **0800323-72.2019.8.20.5110**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara Única da Comarca de Alexandria**

Última distribuição : **14/05/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
GUILHERME ALVES DA SILVA (AUTOR)	FRANCISCO CLAUDIMAR DE ANDRADE (ADVOGADO)
Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A (REU)	ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR (ADVOGADO) JOSE FRANCINALDO RODRIGUES (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data	Documento	Tipo
86147644	29/07/2022 11:08	Petição	Petição
86147647	29/07/2022 11:08	2610536_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDA CAO_01	Petição
86147648	29/07/2022 11:08	2610536_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDA CAO_Anexo_02	Outros documentos
86147650	29/07/2022 11:08	2610536_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDA CAO_Anexo_03	Outros documentos

peticao





EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ALEXANDRIA/RN

Processo: 08003237220198205110

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **GUILHERME ALVES DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação.**

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR 5432/RN, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

ALEXANDRIA, 28 de julho de 2022.

João Barbosa
OAB/RN 980-A

ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR
5432 - OAB/RN

~





			N° DA CONTA JUDICIAL				
			3300127837903				
N° DA PARCELA		DATA DO DEPÓSITO		AGÊNCIA (PREF / DV)		TIPO DE JUSTIÇA	
0		26/07/2022		1013		ESTADUAL	
DATA DA GUIA		N° DA GUIA		N° DO PROCESSO		TRIBUNAL	
25/07/2022		2610536		08003237220198205110		TRIBUNAL DE JUSTICA	
UF/COMARCA		ORGÃO/VARA		DEPOSITANTE		VALOR DO DEPÓSITO (R\$)	
ALEXANDRIA		VARA UNICA		RÉU		6822.97	
NOME DO RÉU/IMPETRADO				TIPO DE PESSOA		CPF / CNPJ	
				Jurídico			
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE				TIPO DE PESSOA		CPF / CNPJ	
GUILHERME ALVES DA SILVA				Física		01675103470	
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA							
8A740120B977C2A							





Cálculo de Atualização Monetária

Dados básicos informados para cálculo

Descrição do cálculo	
Valor Nominal	R\$ 3.375,00
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Abril/2017 a Junho/2022
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples
Período dos juros	30/05/2019 a 29/07/2022
Honorários (%)	10 %

Dados calculados

Fator de correção do período	1887 dias	1,331765
Percentual correspondente	1887 dias	33,176539 %
Valor corrigido para 01/06/2022	(=)	R\$ 4.494,71
Juros(1156 dias-38,00000%)	(+)	R\$ 1.707,99
Sub Total	(=)	R\$ 6.202,70
Honorários (10%)	(+)	R\$ 620,27
Valor total	(=)	R\$ 6.822,97

[Retornar](#) [Imprimir](#)

